AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO DG

RELATORIA: Diretoria Geral

TERMO: Voto à Diretoria Colegiada

NÚMERO: 49/2026

OBJETO: Relatório Final da Audiência Pública nº 015/2026, referente à proposta de readaptação e otimização do contrato de concessão da Concebra, abrangendo as rodovias BR-060/153/DF/GO e os documentos que subsidiarão o processo competitivo para transferência do controle societário da concessionária.

ORIGEM: Superintendência de Concessão da Infraestrutura - SUCON

PROCESSO (S): 50500.046284/2026-65

PROPOSIÇÃO PF/ANTT: PARECER Nº 00288/2026/PFE-ANTT/PGF/AGU

ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA

---

1. **DO OBJETO**

1.1. Trata-se da proposta que visa à aprovação do Relatório da Audiência Pública nº 015/2026, que trata das sugestões e contribuições realizadas às minutas de Edital de processo competitivo, Termo Aditivo e seus anexos, ao Programa de Exploração da Rodovia e ao Modelo Econômico-Financeiro, que visa à proposta de readaptação e otimização do contrato de concessão relativo às rodovias BR-060/153/DF/GO, atualmente sob concessão da Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A. - Concebra, bem como, no âmbito do sandbox regulatório, receber contribuições aos documentos que possam ser aplicáveis aos demais processos de readaptação e otimização de contratos de concessão submetidos à Secex Consenso do Tribunal de Contas da União, conforme IN TCU 91/2022.

2. **DOS FATOS**

2.1. Conforme aprovado pela Diretoria Colegiada através da Deliberação ANTT nº 259, de 1º de setembro de 2026 (SEI nº 45446411), a proposta de Edital de processo competitivo, Termo Aditivo e seus anexos, e ao Programa de Exploração da Rodovia e ao Modelo Econômico-Financeiro, que trata da readaptação e otimização do contrato de concessão relativo às rodovias BR-060/153/DF/GO, atualmente sob concessão da Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A. - Concebra, foi submetida ao processo de controle e participação social por meio da Consulta Pública nº 5/2025, cujas sessões públicas presenciais ocorreram nos dias 22/09/2026 e 24/09/2026, respectivamente, nas cidades de Goiânia/GO e Brasília/DF

2.2. As contribuições recebidas, bem como as manifestações orais e a análise da equipe técnica da ANTT integram os anexos do Relatório da Audiência Pública (SEI nº 46772632), posteriormente retificado pelo Relatório Final da Audiência Pública nº 015/2026 (SEI nº 47182844).

2.3. Em 22 de outubro de 2026, o processo em tela foi submetido à análise da Procuradoria Federal junto à ANTT, por meio do Despacho SUCON (SEI nº 46772647).

2.4. Em 29 de outubro de 2026, por meio do Relatório à Diretoria nº 502/2026 (46935792) e do Despacho de Instrução nº 46936901, os autos foram encaminhados para a devida distribuição.

2.5. Em 05 de novembro de 2026, a PF-ANTT se manifestou por meio do PARECER Nº 00288/2026/PFE-ANTT/PGF/AGU (47126931).

2.6. Em 06 de novembro de 2026, a Diretoria Geral emitiu o OFÍCIO Nº 55414/2026/GAB-DG/DG-ANTT (SEI nº 47181763) encaminhando os autos à SEGER para distribuição por prevenção a esta Diretoria-Geral, nos termos consignados na Ata da 176ª Reunião de Diretoria Administrativa (SEI nº 40791154), na qual a Diretoria Colegiada designou os Diretores responsáveis pela relatoria de projetos em andamento na Agência.

2.7. Em 09 de novembro de 2026, por meio do Despacho SUCON 47173939 e do Despacho SUCON 47242706, foram encaminhadas nova versão das minutas dos documentos jurídicos (SEI nº 47169614) destacando que foram promovidos os devidos ajustes aos documentos jurídicos, em observância às recomendações apresentadas no mencionado parecer encaminhado pela PF-ANTT e apresentando as justificativas para os itens não modificados. Também foram encaminhados a Nota Técnica SEI nº 11990/2026 (SEI nº 47163598) e o Relatório Final da Audiência Pública nº 015/2026 (SEI nº 47182844) retificado.

2.8. Essa é a síntese do relatório. Passa-se, a seguir, à análise do mérito.

3. **DA ANÁLISE PROCESSUAL**

3.1. A proposta decorre da solução consensual construída no âmbito da Comissão de Solução Consensual (CSC), perante a Secretaria de Controle Externo de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos do Tribunal de Contas da União (SecexConsenso/TCU), relativa à concessão da denominada Rota do Pequi (BR-153/060/DF/GO, trecho Brasília/DF–Hidrolândia/GO), aprovada pelo Plenário do TCU por meio do Acórdão nº 1.873/2026 – Plenário.

3.2. O pleito vem à apreciação da Diretoria Colegiada após a conclusão do processo de participação e controle social, mediante a realização da Audiência Pública nº 015/2026 e a consolidação das contribuições e sugestões recebidas nos documentos que instruem a proposta.

3.3. Neste sentido, proporcionando publicidade à ação regulatória da ANTT e, em conformidade com o art. 2º da Resolução nº 6.020, de 20 de julho de 2023, que dispõe sobre os meios do processo de participação e controle social no âmbito da ANTT, a Superintendência de Concessão da Infraestrutura (SUCON) deu início ao processo de participação e controle social.

> Art. 2º O Processo de Participação e Controle Social tem por objetivos:
>
> I - incentivar ou provocar a efetiva participação dos servidores e colaboradores da ANTT, das partes interessadas e da sociedade em geral;
>
> II - recolher subsídios para o processo decisório da ANTT;
>
> III - oferecer aos agentes econômicos, sociedade e usuários dos serviços e das infraestruturas de transportes terrestres administrados pela ANTT um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria objeto do processo;
>
> IV - identificar, de forma ampla, todos os aspectos relevantes à matéria objeto do processo; e
>
> V - dar publicidade à ação regulatória da ANTT.

3.4. Em atendimento ao artigo 12º da Resolução nº 6.020/2023, fez-se necessária a realização de consulta pública, considerando que a matéria afeta os direitos de agentes econômicos ou de usuários de serviços de transportes.

> Art. 12. A ANTT deverá realizar Consulta Pública quando a matéria não ensejar a realização obrigatória de Audiência Pública e envolver assunto de interesse geral que necessite de contribuição das partes interessadas e da sociedade, nos seguintes casos:

I - minutas de ato normativo; e

II - outras matérias relevantes, a critério da ANTT.

Parágrafo único. A critério da ANTT, poderá ser realizada Audiência Pública, no lugar de Consulta Pública, para os casos elencados no caput deste artigo.

3.5. Cita-se ainda que, o Art. 15 da Resolução nº 6.020/2023 estabelece que, *as propostas de realização de Audiência Pública serão submetidas à Diretoria Colegiada para aprovação* e o Art. 30 da referida resolução salienta que o relatório final será submetido à diretoria colegiada para aprovação.

Art. 30. O Relatório Final da Audiência Pública ou Consulta Pública será submetido à Diretoria Colegiada para deliberação.

3.6. Assim, a Audiência Pública nº 015/2026 foi instituída mediante a Deliberação ANTT nº 259, de 1º de setembro de 2026 (SEI nº 45446411), nos termos da Resolução nº 6.020/2023 e demais alterações. A Portaria DG nº 205, de 1º de setembro de 2026 (SEI nº 45446779) designou as servidores Stéphane Louis Georges Quebaud e Danielle de Sá Quirino Costa como Presidente e Secretária da audiência pública e ainda, os servidores Felipe do Amaral Costa e Nilton Cesar de Souza, como suplente do Presidente e da Secretária, respectivamente.

3.7. O aviso de realização de audiência foi publicado no Diário Oficial da União nº 166, de 2 de setembro de 2026, seção 3, página 139 (SEI nº 45446428), sendo também disponibilizado no Portal da ANTT, além de convites eletrônicos encaminhados para autoridades do executivo federal do governo do estado de Goiás, bem como para os municípios envolvidos no trecho rodoviário do projeto.

3.8. A documentação relativa ao objeto da audiência foi disponibilizada no Portal da ANTT, conforme link a seguir: Audiência Pública nº 015/2026.

3.9. Inicialmente, o período para recebimento de contribuições ocorreu entre o dia 10 de setembro de 2026 até 5 de outubro de 2026. Posteriormente, por meio do Comunicado Relevante nº 01, de 11 de setembro de 2026, o prazo final foi prorrogado até as 18 horas de 9 de outubro de 2026, em observância ao prazo mínimo de 30 dias para participação social previsto no Termo de Autocomposição.

3.10. Com objetivo de comunicar os locais e datas das sessões públicas, foi publicado o Comunicado Relevante nº 02/2026, de 14 de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial da União nº 175, de 16 de setembro de 2026, seção 3, página 119.

3.11. O processo de participação social contou com duas sessões públicas: a primeira, presencial, realizada em 22 de setembro de 2026, e a segunda, em formato híbrido, realizada em 24 de setembro de 2026, no Auditório Eliseu Resende, em Brasília/DF, com participação presencial e virtual e transmissão ao vivo pelo canal da ANTT no YouTube.

3.12. Com relação à participação social, foram recebidos 94 (noventa e quatro) protocolos por meio do sistema ParticipANTT, e 10 (dez) contribuições realizadas oralmente durante as sessões públicas. Perfazendo-se o total de 104 (cento e quatro) protocolos que serão analisados pela equipe técnica, conforme o quadro seguinte:

CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS DURANTE A AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2026			
DATA	**INSCRITOS**	**PARTICIPANTES**	**CONTRIBUIÇÕES ORAIS**
22/09/2026	26	26	05
24/09/2026	19	8	05
Contribuições recebidas via sistema ParticipANTT			94
Contribuições recebidas via E-mail			0
Total de contribuições recebidas			104
Contribuições inválidas			0
Total de contribuições para análise			**104**

Tabela 1 - Protocolos Recebidos

Fonte: Relatório Final a Audiência Pública nº 502/2026 (47182844).

3.13. Após análise da equipe técnica, verificando as solicitações encaminhadas não foram identificados protocolos repetidos e inválidos.

3.14. As contribuições recebidas, bem como as manifestações orais e a análise da equipe técnica da ANTT integram os anexos do Relatório da Audiência Pública (SEI nº 47182844), sendo distribuídos nos seguintes anexos:

- Anexo I – contribuições recebidas por meio do sistema ParticipANTT; (SEI nº 46855700);
- Anexo II – Orais; (SEI nº 46781360);
- Anexo III – respostas e análises da equipe técnica da ANTT (SEI nº 46772644).

3.15. Destaca-se que as contribuições foram devidamente tratadas pela comissão, considerando o disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

3.16. Considerando a melhoria do sistema rodoviário e procurando atender às necessidades dos usuários da rodovia, foi elaborada a NOTA TÉCNICA SEI Nº 11336/2026/COEST2/GEREG/SUCON/DIR-ANTT (SEI nº 46677111), a NOTA TÉCNICA SEI Nº 11471/2026/GEROD/SUCON/DIR-ANTT (SEI nº 46773732) e a NOTA TÉCNICA SEI Nº 11990/2026/COEST2/GEREG/SUCON/DIR-ANTT(SEI nº 47163598), contendo os aspectos relevantes do sistema rodoviário, considerando as contribuições incorporadas e as alterações do projeto, bem como o detalhamento do sistema rodoviário após os ajustes realizados com as principais melhorias no Programa de Exploração da Infraestrutura e inovações contratuais.

3.17. Tais documentos apresentam as alterações realizadas no conjunto do projeto, sendo assim definidos:

- Relatório Final da Audiência Pública (47182844);
- Documentos Jurídicos - versões finais (SEI nº 47169614);
- Programa de Exploração da Rodovia PER - Volumes I e II (SEI nº 46776094 e 46776117);
- Modelo econômico-financeiro (SEI nº 46775653).

3.18. Considerando a recomendação constante do § 57 do Parecer da PF-ANTT e o levantamento realizado pela área técnica, que apresenta os elementos necessários ao dimensionamento dos potenciais efeitos da medida, conforme disposto no § 49 da NOTA TÉCNICA SEI Nº 11990/2026/COEST2/GEREG/SUCON/DIR-ANTT (SEI nº 47163598) e no Despacho SUCON 47242706, entendo não haver prejuízo à manutenção do cronograma do certame, sem a necessidade de reabertura dos prazos originalmente estabelecidos.

3.19. Sendo assim, o processo competitivo destinado à transferência do controle societário da Concebra terá prosseguimento conforme o cronograma e as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Autocomposição aprovado pelo Tribunal de Contas da União – TCU, observados os ajustes decorrentes das contribuições acolhidas na Audiência Pública nº 15/2026, de modo a manter a realização do leilão na data prevista, de 11 de dezembro de 2026.

3.20. As versões consolidadas do Edital de Processo Competitivo, do Termo Aditivo e seus anexos, do Programa de Exploração da Rodovia – PER e do Modelo Econômico-Financeiro – MEF, incorporando os ajustes decorrentes das contribuições acolhidas no Processo de Participação e Controle Social, serão disponibilizadas no portal da ANTT, observadas as condições estabelecidas no Termo de Autocomposição.

3.21. Por todo o exposto, considero atendidas as recomendações constantes no PARECER Nº 00288/2026/PFE-ANTT/PGF/AGU (47126931).

3.22. Por fim, constatada a conformidade dos trabalhos conduzidos pela SUCON, parabenizo esta Superintendência pelo trabalho realizado, especialmente, pela idealização de um processo competitivo transparente e isonômico, que funciona como instrumento de validação das condições acordadas na solução consensual, bem como por considerar as contribuições da sociedade e os apontamentos da PF-ANTT.

4. DA PROPOSIÇÃO FINAL

4.1. Com base nas razões expostas, **VOTO** por **APROVAR** o Relatório da Audiência Pública nº 015/2026, realizada no período de 10 de setembro a 09 de outubro de 2026, que teve como objetivo tornar público, colher sugestões e contribuições acerca do Edital de Processo Competitivo, da minuta do Termo Aditivo de Modernização, do Programa de Exploração da Rodovia (PER), do Modelo Econômico-Financeiro (MEF) e demais anexos referentes à readaptação e otimização do contrato de concessão relativo às rodovias BR-060/153/DF/GO, atualmente sob concessão da Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A. - Concebra, nos termos da minuta de Deliberação apresentada nos autos (SEI nº 47222277).

Brasília, 09 de novembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
GUILHERME THEO SAMPAIO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**, **Diretor-Geral**, em 09/11/2026, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da Instrução Normativa nº 22/2023 da ANTT.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47222032** e o código CRC **2DB36E61**.

Referência: Processo nº 50500.046284/2026-65 SEI nº 47222032